DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 .....

PORTARIA
PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº04 DE 23 DE MARÇO DE 2021 .....

OUTROS
INSTRUÇÃO NORMATIVA NS 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.....

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RECONHECE a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta das empresas **CLIMARI CLÍNICA MÉDICA MARIANA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.200.606/0001-18, estabelecida na Rua Mauá, 202, Bloco A Quadra 03, Lote 01 ao 06, Morada Nobre, Barreiras/BA, representado pela sócia Srª Cíntia Pollyanna Souza de Araújo, portadora da Cédula de Identidade 985772980 SSP/BA e CPF nº 013.441.905-70; **MZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.443/0001-03, estabelecida na Rua Capitão Manoel Miranda, 821, Centro, Barreiras/BA, representada pela sócia Srª Zibelde Pereira Borges, portador da Cédula de Identidade 08.039.066-84 SSP/BA e CPF nº 910.789.705-72; **SER VIDA S/S,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.453/0001-88, estabelecida na Rua São Luiz, 593, Quadra 13, Lote 06, Sandra Regina, Barreiras/BA, representada pelo sócio Sr. João Mauricio Oliveira Araújo, portador da Cédula de Identidade 0929567269 SSP/BA e CPF nº 821.568.975-57; **J L MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.524.333/0001-03, estabelecida na Q Quadra 11, 03, Setor Central, Brasília/DF; representada pelo sócio Sr Juracy Barbosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade 0982121849 SSP/BA e CPF nº 003.651.091-26; **IAP NEUMANN LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.919.558/0001-45, estabelecida na Rua Alferes Tiradentes, 194, Qd 58, Centro, Barreiras/BA, representada pela sócia Srª Aline Franzolli Neumann, portador da Cédula de Identidade 8.684.961-5 SSP/PR e CPF nº 048.654.019-70; **GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES,** inscrita no CNPJ sob nº 08.079.141/0001-53, estabelecida na Rua Guadalajara, 203, Lote 01, 2, 3, 4, 5, 68, 9 e 10 Qd

Certificação Digital: 9WYCGP5D-6S6KUVJ0-U2UDHBOK-SQHHLL6V
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

D, Vila Dulce, Barreiras/BA, representada pelo Sócio Sr Clodoaldo Lopes Dias, portador da Cédula de Identidade 4528520 SSP/MG e CPF nº 026.470.466-54; **MED OESTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** inscrita no CNPJ sob nº 18.179.607/0001-46, estabelecida na Rua Anibal Alves Barbosa, 36, Sala 104, 1 Pav. Loteamento Ana Amélia, Quadra 03, Lote 05, Centro, Barreiras/BA, representada pelo Sócio Sr. Thiago Macedo Brandão de Sousa, portador da Cédula de Identidade 21289 CRM/BA e CPF nº 018.574.725-60, **SOGIB – SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA S/S,** inscrita no CNPJ sob nº 35.912.212/0001-20, estabelecida na Rua da AABB, 191, Ap 006 (térreo), Morada Nobre, Barreiras/BA, representada pelo Sócio Sr. Nahum Nassim Nader, portador da Cédula de Identidade 0099568918 SSP/BA e CPF nº 048.259.855-72, **MULLER CESAR CIEL DE SOUSA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.849.774/0001-10, estabelecida na Rua Flayboant, 141, Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães/BA, representada pelo proprietário Sr. Muller Cesar Ciel de Sousa, portador da Cédula de Identidade 344229 SSP/TO e CPF nº 010.707.491-50 e **R3 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.773.318/0001-21, estabelecida na Rua Capitão Manoel Miranda, 901D, Centro, Barreiras/BA, representada pela Sócia Sr. Renata Lopes Vieira, portador da Cédula de Identidade 52689017 CRM/RJ e CPF nº 023.442.067-79. São Desidério/BA, 23 de março de 2021. José Carlos de Carvalho - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: 9WYCGP5D-6S6KUVJ0-U2UDHBOK-SQHHLL6V
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 094/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: CLIMARI CLÍNICA MÉDICA MARIANA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 36.200.606/0001-18;

VALOR: O valor Total é de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 095/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: MZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.443/0001-03;

VALOR: O valor Total é de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.

CONTRATO nº 096/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: SER VIDA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.453/0001-88;

VALOR: O valor Total é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 097/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: J L MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.524.333/0001-03;

VALOR: O valor Total é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 098/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: IAP NEUMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.919.558/0001-45;

VALOR: O valor Total é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.

CONTRATO nº 099/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.141/0001-53;

VALOR: O valor Total é de R$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 100/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: MED OESTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.607/0001-46;

VALOR: O valor Total é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.

CONTRATO nº 101/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: SOGIB – SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA S/S, inscrita no CNPJ sob nº 35.912.212/0001-20;

VALOR: O valor Total é de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.

CONTRATO nº 102/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: MULLER CESAR CIEL DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.774/0001-10;

VALOR: O valor Total é de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICOS Nº 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021.
CONTRATO nº 103/2021.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o Credenciamento para Seleção de contratação de prestação de serviço na área de saúde, nas especialidades de Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Psiquiatria, Pediatria, Urologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Endocrinologia, Dermatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologia, Infectologia, exames, cirurgias para atender aos pacientes da rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, de acordo com as especificações, valores e obrigações descrito no contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: R3 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.773.318/0001-21;

VALOR: O valor Total é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 9.433/05.

VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato.

São Desiderio, BA. 23 de março de 202

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº04 DE 23 DE MARÇO DE 2021

SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SÃO DESIDÉRIO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 04, DE 23 DE MARÇO DE 2021
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhes foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº. 024/2019, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-008/JUR/TLA-01** com parecer jurídico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, a titularidade da **Licença Ambiental Simplificada** concedida através da Portaria 017/2019, publicada no dia 16/07/2019 em nome de **POSTO OESTE BAHIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 09.262.518/0001-78 para **POSTO PETROESTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 40.579.350/0001-79. Empreendimento localizado na Rodovia BR 020, nº 110, Distrito de Roda Velha, São Desidério – BA, no entorno das coordenadas no entorno das Coordenadas em UTM zona 23L(X/Y): 391.750/8.561.500, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra da portaria 017/2019. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 23 DE MARÇO DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80 , Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

INSTRUÇÃO NORMATIVA NS 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA **Nº 004**, DE 23 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública do Município de São Desidério.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO -BA no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal nº 10 de 2006, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de São Desidério; Resolução TCM/BA nº 1120 de 2005, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno na Administração Pública,

CONSIDERANDO a competência regulamentadora atribuída pelo Decreto Municipal nº 07 de 03 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar diretrizes e procedimentos administrativos para pesquisa de preços referenciais em aquisições de bens e serviços, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para fins de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a ser adotado pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de São Desidério, e tem por função:

I - informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;

II - verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;

III - definir a modalidade licitatória;

IV - auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;

V - identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos;

VI - identificar proposta inexequível;

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

VII - impedir a contratação acima do preço de mercado;

VIII - garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

IX - auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

X - servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais;

XI - subsidiar decisão da pregoeira para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

XII – demonstrar a vantajosidade econômica em caso de alterações contratuais;

XIII – demonstrar a vantajosidade das adesões a atas de registro de preços;

XIV – adequar os procedimentos internos aos estabelecidos na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia, no que couber.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, as quais deverão balizar-se pelo Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão observar rigorosamente o disposto nesta Instrução Normativa, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 3º O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Administração, é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada, com aquele que será obtido na contratação, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

Art. 4º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado, em razão de incompatibilidade desse com preço vigente no mercado em condições similares.

Art. 5º A não observância dos parâmetros desta Instrução Normativa acarretará na nulidade do processo de aquisição.

Art. 6º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - cesta de preços aceitável: conjunto de preços obtidos junto à fornecedores ou em seus catálogos, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes;

II - compra: toda aquisição renumerada de bens;

III - demandante: unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar;

IV - especificação do objeto: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos;

V - fonte de referência: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado;

VI - mercado: conjunto de fornecedores potencial do objeto pretendido na compra;

VII - orçamentista: servidor especializado, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência;

VIII - ordenador de despesas: todo e qualquer agente público de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

IX - pesquisa de mercado: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido, especificação, qualidade, desempenho, prazos, garantia;

X - pesquisa de preço: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra;

XI - preço de mercado: preço corrente na praça pesquisada;

XII - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

XIII - preço registrado: preço constante no Sistema de Registro de Preços;

XIV - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

Art. 7º Todas as unidades envolvidas no processo licitatório ou de contratação direta não se isentam de realizar juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados.

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

§ 1º A unidade demandante, por meio de seu responsável, responde, solidariamente, pela veracidade dos valores inseridos nas pesquisas.

§ 2º Os valores mencionados no § 1º deste artigo devem ser apurados de forma isonômica e isenta de qualquer interesse que não seja a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

§ 3º As inconsistências, incorreções, omissões e os erros formais deverão ser sanados tempestivamente, desde que não importem em nulidade do processo, e quando as correções não forem efetuadas e resultarem em prejuízo para o erário, a responsabilidade recairá sobre servidor que tenha lhe dado causa, ou quando este tenha contribuído para a falha. A isenção de responsabilidade só será comprovada quando manifestado nos autos a discordância do ato.

§ 4º Em caso de constatação de manipulação, de qualquer espécie, dos dados pesquisados, bem como na hipótese de preferência de marca, sem a devida justificativa, será apurada a responsabilidade do agente, nos termos da lei.

Art. 8º Compete ao demandante:

I - especificar o objeto da aquisição de bens e contratação de serviços em geral e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado, de que trata o art.12, desta IN;

II - realizar pesquisa de preços preliminar, nos termos desta IN;

III - informar ao setor competente indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 9º Compete ao orçamentista:

I - receber e avaliar as solicitações do demandante;

II - zelar pela definição de especificações adequadas suficientes e sem direcionamento;

III - realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade;

IV - definir o preço estimado, formalizando o processo de pesquisa de preços.

Art. 10. Compete ao ordenador de despesas:

I - ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço estimado na pesquisa preliminar;

II - autorizar o processamento da aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

III - exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para a definição do preço estimado e do preço homologado, ao homologar aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 11. Compete à Comissão de Licitação ou a pregoeira:

I - avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços;

II - submeter ao demandante eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços estimados, avaliando, de forma crítica a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados;

III - processar a licitação com base no preço estimado.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 12. A solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, formulada pelo demandante, deve conter a especificação do objeto, contemplando as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto pretendido, consoante inciso IV, do art. 6º, desta IN, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º A especificação do objeto da contratação será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo administrativo, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de contratação.

§ 2º A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas e a ocorrência de fatos imprevistos e imprevisíveis.

§ 3º Solicitações de aquisição de bens e contratação de serviços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens e serviços de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na respectiva área.

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

§ 4º O procedimento visando à contratação inicia-se com o pedido formal do interessado/requisitante dirigido à autoridade competente, contendo todas as informações sobre o objeto pretendido, mediante Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 13. Ao formular a solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços, o demandante, deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência, devidamente justificado.

Art. 14. A pesquisa de preços será materializada em documento próprio que conterá, no mínimo:

I – nome completo e matrícula do servidor responsável pela cotação:

II – caracterização das fontes consultadas;

III – série de preços coletados;

IV – método aplicado para definição do valor estimado;

V - justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

§ 1º A coleta de preços será realizada no endereço do órgão ou entidade ou por meio de e-mail institucional, garantindo o máximo de publicidade, buscando os princípios da equidade, transparência e economicidade.

§ 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

§ 3º Todo procedimento de coleta deverá ser inspecionado concomitantemente pela Controladoria Interna, devendo ser garantida a manutenção de registros das atividades realizadas pelo responsável por cada etapa, devidamente juntados ao processo administrativo.

Art. 15. O formulário da pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertencente ao objeto a ser contratado, deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

a) descrição/especificação do bem;

b) quantidade;

c) unidade de medida;

d) valor unitário e total;

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

e) local de entrega;

f) prazo para fornecimento;

g) necessidade de suporte técnico, se for o caso;

h) necessidade de treinamento de pessoal, se for o caso;

i) necessidade de instalação e montagem do bem, se for o caso;

j) identificação completa do fornecedor interessado constando, no mínimo, a razão social, CPF/CNPJ, nome de fantasia, endereço completo, e-mail, telefone de contato, nome e CPF do responsável pelo envio do formulário;

k) data da emissão.

Parágrafo único. O prazo de resposta conferido ao fornecedor deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser contratado.

Art. 16. Serão anexados ao processo de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços, as informações comprobatórias da pesquisa de preços realizada, tais como e-mail, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas ou fontes públicas consultadas, mesmo quando não encontrado o preço de objeto idêntico ou similar já praticado no âmbito da Administração Pública.

§ 1º Deverá ser juntada no processo de contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram cotação de preços como resposta à solicitação de que trata o inciso VIII do art. 20, desta Instrução Normativa.

§ 2º Nos casos em que a fonte de referência esteja disponível para acesso público e pode ser recuperada em qualquer oportunidade, como, por exemplo, preços constantes de plataformas eletrônicas de compras públicas como o Painel de Preços, Portal de Compras Governamentais, preço histórico praticado na Administração Municipal de São Desidério, publicações oficiais online, portais de transparência, a informação não precisa ser impressa e anexada ao processo, bastando a indicação dos dados necessários para rastreamento, a exemplo do número da licitação e código da unidade compradora, sistema de compras onde está disponível, endereço eletrônico de onde a informação foi obtida e a data da consulta.

Art. 17. Na contratação por dispensa de licitação, aplicar-se-á o disposto na Instrução Normativa nº 002, de 2017.

Art. 18. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

Art. 19. A pesquisa de preços se aplica, também:

I - aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis;

II - nas alterações contratuais que impliquem inclusão de novos serviços ou bens;

III – como condição para a prorrogação da vigência de contratos.

Art. 20. A pesquisa de preços deve estar baseada em cesta de preços aceitáveis, de que trata o inciso I, do art. 6º, desta IN, que envolve as seguintes fontes de referência:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - contratações similares ou preços registrados e praticados na Administração do Município de São Desidério, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços;

IV - preço de tabela de referência de órgãos públicos competentes vigente, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

V – Compras Net;

VI – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

VIII – pesquisa direta com fornecedores do ramo pertencente ao objeto licitado, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I a V, e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

Art. 21. Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 20, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente através de despacho fundamentado, e que não possam levar a resultado diverso do fim almejado em lei.

§ 2º Para desconsideração dos preços inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade.

§ 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou com diversidade de produtos, devendo a pesquisa limitar-se aos fornecedores especializados no objeto da aquisição.

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

Art. 22º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

§ 4º Nos casos de pesquisa realizada em Pregões e Atas de Registro de Preços, somente poderão ser considerados os menores valores obtidos no certame.

§ 5º No caso de aquisição de medicamentos, a pesquisa de preços incluirá consulta ao Banco de Preços em Saúde (http://bps.saude.gov.br) e às listas de preços máximas de CMED, disponíveis no site da ANVISA, considerando, entretanto, que os limites da CMED não servem como preço de referência para grande parte dos produtos, conforme Acórdão TCU nº 3.016/2012-Plenário.

§ 6º A compra de medicamentos para atender a ordem judicial deverá ser cumprida no prazo determinado no mandado judicial, com observância do princípio da economicidade e da vantajosidade e da legislação pertinente.

Art. 23. Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

Parágrafo único. Todas as referências de preços obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo excel ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

Art. 24. Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas, devidamente assinados e datados pelo servidor responsável e pelo ordenador de despesa, deverão constar de processo administrativo.

§ 1º Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato pdf e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso contendo as formalidades estabelecidas no caput.

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

§ 2º No caso de pesquisas por meio eletrônico, deverão constar formalmente nos autos, os parâmetros introduzidos (ex.: as palavras chaves, o período, as especificações etc.), com a impressão da página da web e os documentos que julgar necessários, fazendo constar ainda os dados inerentes à pesquisa, tais como, responsável pela pesquisa, órgão consultado, número da licitação, meio de consulta, data da pesquisa, URL do site, CNPJ do fornecedor, quantidade e especificação do objeto, dentre outros.

Art. 25. A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 30 (trinta) dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas em relação a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ERMETINA MACEDO CIRILO
Procuradoria Jurídica

GELVANIA DE ARAUJO FERREIRA VIANA
Controladoria Interna